

INSTRUÇÃO CPG-FEEC 25

Regulamenta a situação de alunos de doutorado admitidos sem concluir o mestrado.

Alunos matriculados no curso de mestrado em Engenharia Elétrica da FEEC podem, excepcionalmente, ser admitidos no curso de doutorado. A inscrição destes alunos para o curso de doutorado deve ser acompanhada de carta assinada pelo orientador de mestrado e pelo aluno atestando a viabilidade do aluno defender e submeter a CPG para homologação a versão final da dissertação de mestrado até o final do primeiro período letivo do curso de doutorado. A matrícula para o segundo período letivo do curso de doutorado somente será aceita caso o aluno tenha defendido e submetido a CPG para homologação a versão final de sua dissertação de mestrado.

Aprovada em reunião da CPG/FEEC realizada em 06/11/2003, e em reunião da Congregação/FEEC em 27/11/2003.